



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA CÂMARA

ISSN 2965-3495

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



VOLUME 5, Nº 79/2023, ITINGA DO MARANHÃO-MA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE:
2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA 1

PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se do Pedido de Deliberação sobre o afastamento definitivo do Vereador Raidean Silva Conceição, interposto pela Vereadora Rogênia Brito da Silva, por meio do ofício nº 010/2023, no qual dispõe que o Vereador (Raidean Silva Conceição) se ausenta de forma continuada e injustificada por um período superior a 120 (cento e vinte) dias.

É o Relatório, **decido**.

Razão Jurídica assiste a Vereadora, passo a explicar.

Referente a licença concedida ao vereador Raidean, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, que teve início no dia 3 de março do corrente ano, e findou dia 30 de junho, é até o momento sem o retorno ou apresentação do Vereador a esta casa de Leis.

No que tange a perda do mandato, baseio-me, além da licença no qual foi concedida e o mesmo ainda não retornou a esta Câmara de Vereadores, a uma Emenda Modificativa a Lei Orgânica Nº 001/2019, no qual modificou o Inciso IV, do Art. 39 da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão e determina:

Art. 39 – Perdera o mandato o Vereador: IV- Que deixar de comparecer

a) 03 (três) sessões ordinárias consecutivas

b) 03 (três) sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito Municipal

c) 03 (três) sessões extraordinárias convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou;

d) 08 (oito) sessões intercaladas no período legislativo

Neste sentido o Vereador Raidean já cumulou as três faltas

em sessões ordinárias consecutivas, conforme lista de presença desta casa de leis, nas datas de 10/02/2023, 17/02/2023 e 04/08/2023.

Destaco que o vereador Raidean da Silva Conceição, ainda se encontra preso desde a data de 19 de dezembro de 2022, por determinação do Juízo da Comarca de Breu Branco no estado do Pará, processo Judicial PJE nº 0802596-67.2022.8.14.0104.

Pelo exposto, e pelo poder que me confere o Art 18, Parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara, DECLARO EXTINTO o mandato do VEREADOR RAIDEAN SILVA CONCEIÇÃO, e DECLARO definitivo o mandato da suplente ROGENIA BRITO DA SILVA.

Publique-se.

Oficie-se.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão em 7 de agosto de 2023.

FABIANO ALVES BEZERRA

(Presidente da Câmara Municipal)



Diário Oficial do Legislativo Municipal

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

www.cmitinga.ma.gov.br

Fabiano Alves Bezerra

Presidente

Nilson Normandes Strenzke Filho

Assessor Jurídico
